

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.570 -- VIÇOSA -- MINAS GERAIS -- BRASIL

LEI Nº 15/77

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Viçosa, em exercício, autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para a abertura de uma obra de pavimentação de rua e a colocação de calçamento de rua e a abertura de um espaço público, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para a abertura de uma obra de pavimentação de rua e a colocação de calçamento de rua e a abertura de um espaço público, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

- a) 4.00,0 - despesas de capital
- b) 4.10,0 - investimentos
- c) 4.11,0 - obras públicas
- d) 4.11,0 - abertura e calçamento de rua e a colocação de calçamento de rua e a abertura de um espaço público, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, vinte e um (21) de março de 1977.

*[Handwritten signature]*  
Prefeito Municipal

Dra. Mariza Mônica A. Carvalho  
Chefe do Gabinete